

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018
(Processo Administrativo n.º 23349.000321/2018-14)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, por meio do Setor de Licitações, sediado na BR-280, km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, cidade de Araquari/SC, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **04/06/2018**

Horário: **14h00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de materiais educativos e esportivos para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* e demais *campi* participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Instituto Federal Catarinense – *Campus Abelardo Luz*;

2.2.2. Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*;

2.2.3. Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*;

2.2.4. Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*;

2.2.5. Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*;

2.2.6. Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*;

2.2.7. Instituto Federal Catarinense – *Campus Ibirama*;

2.2.8. Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*;

2.2.9. Instituto Federal Catarinense – *Campus Rio do Sul*;

2.2.10. Instituto Federal Catarinense – *Campus Santa Rosa do Sul*;

2.2.11. Instituto Federal Catarinense – *Campus São Bento do Sul*;

2.2.12. Instituto Federal Catarinense – *Campus São Francisco do Sul*;

2.2.13. Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. *valor unitário*;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.15.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para

efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Qualificação econômico-financeira:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico. Somente mediante autorização da Pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ifc-araquari.edu.br. Posteriormente, caso solicitado pela Pregoeira, os documentos deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes do aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5

(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não mantiver a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ifc-araquari.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço BR-280, km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, cidade de Araquari/SC, Setor de Licitações.

22.3. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 19 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

Araquari/SC, 18 de maio de 2018.

Jonas Cunha Espíndola

Diretor-Geral

Portaria nº 290/2016 publicada no D.O.U em 27/01/2016
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI
PREGÃO SRP Nº 04/2018

(Processo Administrativo n.º 23349.000321/2018-14)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais educativos e esportivos para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* e demais *campi* participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE ESPECIFICADA POR LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Alfabeto braille, de madeira MDF, contendo 27 celas/peças, acomodado em caixa de madeira.	Unidade	11	Abelardo Luz: 01 Concórdia: 01 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 02	52,93	582,23
2	Alfabeto ilustrado em libras, contendo 78 peças de madeira, organizadas em jogos de 3 partes, indicando a figura, a palavra e a tradução em libras. Dimensões aproximadas de cada peça: 19 cm x 14 cm x 5 cm.	Unidade	11	Abelardo Luz: 01 Concórdia: 01 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 02	45,77	503,47
3	Alfabeto móvel, contendo 72 peças de madeira, estampadas com as letras do alfabeto – maiúsculas e minúsculas, com dimensões aproximadas de 3 cm x 3 cm.	Unidade	11	Abelardo Luz: 01 Concórdia: 01 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 01 Santa Rosa do Sul: 02 São Bento do Sul: 01	29,29	322,19
4	Alinhavos sortidos, confeccionados em MDF, contendo, no mínimo: 10 bases perfuradas de 16 cm x 16 cm, com ilustrações de modelos sortidos, feitas com tinta atóxica. Deve conter, ainda, 10 cadarços de poliéster coloridos, com metragem igual ou superior a 70 cm. Embalado em caixa de madeira.	Unidade	08	Abelardo Luz: 01 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 01 Santa Rosa do Sul: 01	65,79	526,32
5	Antena para vôlei (par), pintura em esmalte sintético. Composição: <i>fiberglass</i> . Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. Unidade de fornecimento: par.	Par	10	Araquari: 01 Fraiburgo: 02 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 01 Videira: 04	50,90	509,00
6	Apito, profissional, plástico resistente, amplitude sonora: 115 decibéis, sem partes removíveis, bico revestido de silicone.	Unidade	45	Abelardo Luz: 04 Fraiburgo: 10 Luzerna: 02 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 02 São Francisco do Sul: 05 Videira: 20	79,14	3.561,30
7	Avaliação dos interesses profissionais – AIP, conjunto contendo: 1 manual, 10 cadernos de exercício, 1 crivo de apuração, 1 bloco com 25 folhas respostas, 1 bloco com 25 protocolos de levantamento.	Conjunto	09	Araquari: 03 Fraiburgo: 01 Rio do Sul: 05	292,30	2.630,70
8	Baralho oficial de canastra: baralho plástico com 108 cartas. Tamanho: 5,6 x 8,6 mm. Naipes grande.	Unidade	43	Concórdia: 05 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 05	12,18	523,74

				Santa Rosa do Sul: 08 Videira: 20		
9	Baralho oficial de truco contendo 55 cartas, sendo 52 cartas + dois coringas + uma carta extra. No formato 57 mm x 89 mm + 1 marcador exclusivo.	Unidade	38	Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 05 Santa Rosa do Sul: 08 Videira: 20	15,43	586,34
10	Barreira de atletismo de aço/alumínio. Confeccionada em estrutura de aço galvanizado e alumínio, altura regulável, com contrapeso. Travessão de plástico ou madeira resistente. Ajuste de 5 alturas conforme regras da IAAF (entre 0,762 e 1,067 m). Pintura a pó, resistente à corrosão.	Unidade	130	Blumenau: 10 Camboriú: 10 Fraiburgo: 80 Rio do Sul: 05 Santa Rosa do Sul: 10 Videira: 15	543,60	70.668,00
11	Bastão de plástico para corrida de revezamento com aprovação da IAAF. Conjunto com 8 unidades.	Conjunto com 8 unidades	21	Abelardo Luz: 01 Blumenau: 01 Camboriú: 01 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 05 Santa Rosa do Sul: 01 São Bento do Sul: 02 Videira: 05	108,73	2.283,33
12	Conjunto de blocos de encaixe de madeira, contendo uma base medindo aproximadamente 33,5 x 21 x 6 cm, com 10 pinos de encaixe e 25 blocos coloridos. Material em madeira.	Conjunto	17	Abelardo Luz: 01 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 01 Videira: 05	75,60	1.285,20
13	Conjunto de blocos lógicos de madeira, contendo 48 peças em formato de círculos, quadrados, retângulos e triângulos, de cores variadas. Peças armazenadas em caixa de madeira.	Conjunto	11	Abelardo Luz: 01 Concórdia: 01 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 01 Videira: 03	49,40	543,40
14	Bola de basquete 7.6 profissional: circunferência 75-78 cm, peso 600-650 g, câmara <i>airbility</i> , matrizada, confeccionada com microfibras, miolo <i>slip system</i> removível e lubrificado, tamanho masculino. Bola utilizada em jogos oficiais da Nova Basquete Brasil (NBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA). Marcas de referência: Penalty ou Spalding.	Unidade	84	Araquari: 02 Concórdia: 07 Ibirama: 10 Luzerna: 10 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 10 São Bento do Sul: 10 Videira: 25	259,92	21.833,28
15	Bola de basquete oficial feminina, 6.5 profissional: circunferência 65 cm, peso 420-450 g, câmara <i>airbility</i> , matrizada, confeccionada com microfibras, miolo <i>slip system</i> removível e lubrificado. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e utilizada na Liga de Basquete Feminino (LBF). Marcas de referência: Penalty ou Spalding.	Unidade	79	Concórdia: 04 Ibirama: 10 Luzerna: 10 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 10 São Bento do Sul: 10 Videira: 25	251,26	19.849,54
16	Bola de futebol profissional, oficial, confeccionada em PU ultra 100%, tecnologia neogel, tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro, peso 420 – 445 gramas, válvula de miolo substituível e autolubrificado, impermeável, 0% de absorção de água. Modelo aprovado oficializado e aferido pela FIFA para competições oficiais (obrigatoriamente a bola deverá vir com o logo de aprovação monocromático da FIFA). Marcas de referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas ou similar.	Unidade	99	Araquari: 02 Blumenau: 03 Camboriú: 15 Concórdia: 10 Fraiburgo: 30 Ibirama: 02 Luzerna: 02 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 15 Videira: 10	234,63	23.225,40
17	Bola oficial de futsal, max 1.000, termotec, 8 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, matéria-prima neogel, câmara <i>airbility</i> , miolo <i>slip system</i> removível e lubrificado, 61-64cm de circunferência, 410-440g de peso. Modelo aprovado, oficializado e aferido pela FIFA para competições oficiais (obrigatoriamente, a bola deverá vir com o logo de aprovação monocromático da FIFA). Bola Certificada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS). Anexar o certificado de oficialização da Confederação	Unidade	184	Araquari: 02 Blumenau: 02 Camboriú: 15 Concórdia: 15 Ibirama: 10 Luzerna: 20 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 20 São Bento do Sul: 20 São Francisco do Sul: 20	137,81	25.357,04

	Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).			Videira: 50		
18	Bola oficial de tênis de mesa, confeccionada em acetato de celuloide, com 40 mm de circunferência, na cor branca ou laranja. Bolinhas em conformidade com as normas da confederação brasileira de tênis de mesa, aprovada pela ITTF.	Unidade	454	Araquari: 06 Blumenau: 30 Camboriú: 09 Concórdia: 100 unidades Fraiburgo:45 Ibirama: 24 Luzerna: 90 Rio do Sul: 60 São Bento do Sul: 30 Videira: 60	19,04	8.644,16
19	Bola oficial de voleibol, pró 7.0, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibras, miolo <i>slip system</i> removível e lubrificado, câmara <i>airbilty</i> , 65-67cm de circunferência, 260-280g de peso. Bola aprovada pela confederação brasileira de voleibol (CBV) e federação internacional de voleibol (FIVB) (com inscrição do selo de qualidade FIVB <i>official approved</i>), utilizada em campeonatos oficiais no corrente ano. Bola Penalty ou similar.	Unidade	175	Araquari: 02 Blumenau: 03 Concórdia: 10 Fraiburgo: 30 Luzerna: 20 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 10 São Bento do Sul: 20 São Francisco do Sul: 20 Videira: 50	271,80	47.565,00
20	Bolas de frescobol profissional: usada nos campeonatos das confederações, a bola de frescobol Penn tubo com 03 unidades. Uma esfera oca de borracha pressurizada, com peso em torno de 40g (0.11 lbs) e diâmetro de 5,70 cm (2¼" aprox.). Marcas de referência: Speedo, Wilson ou similar.	Embalagem com 03 unidades	50	Araquari: 02 Blumenau: 10 Concórdia: 02 Fraiburgo: 15 Rio do Sul: 01 São Bento do Sul: 10 Videira: 10	36,74	1.837,00
21	Bola oficial de handebol, H3L (Suécia), adulto masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU <i>ultra grip</i> – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo <i>slip system</i> removível e lubrificado, câmara <i>arbilty</i> . Circunferência 58 a 60 cm, 425 a 475 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF) e certificada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), utilizada em campeonatos oficiais no corrente ano. Produto importado. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) ou certificado da IHF.	Unidade	159	Blumenau: 10 Camboriú: 08 Concórdia: 05 Fraiburgo: 20 Ibirama: 10 Luzerna: 06 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 20 São Bento do Sul: 20 Videira: 50	199,27	31.683,93
22	Bomba dupla ação. Desenvolvida para encher bola, em plástico resistente, leve e possui dupla ação, inflando de ar nos dois sentidos (vai e volta), medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 8 cm de diâmetro. Formato tubular com 2 agulhas, mangueira e acondicionada em saco plástico transparente. Garantia de 01 (um) ano.	Unidade	40	Araquari: 01 Concórdia: 03 Fraiburgo: 20 Ibirama: 01 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 01 São Francisco do Sul: 02 Videira: 10	31,60	1.264,00
23	Jogo do tipo "Brincando de engenheiro". Contendo, no mínimo, 1.000 peças, sendo blocos de construção de madeira, com diferentes tamanhos, formatos e cores que imitam a fachada de prédios, acondicionados em sacola de plástico grosso e transparente.	Unidade	08	Abelardo Luz: 01 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 02	206,57	1.652,56
24	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra. Confeccionado em estrutura dobrável em alumínio, bolsa em <i>nylon</i> , nas cores preta, azul-marinho ou vermelho-escuro, com costura reforçada, rodas em pu com rotação em 360°. Dimensões aproximadas (montado): 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas), bola de futebol	Unidade	17	Araquari: 02 Blumenau: 01 Camboriú: 02 Fraiburgo: 05 Luzerna: 01 São Bento do Sul: 01 Videira: 05	522,31	8.879,27

	campo: 20 (bolas), bola de vôlei: 24 (bolas). Peso: 3,7 kg					
25	Casinha de boneca em madeira MDF, com 2 andares ou mais, dimensões aproximadas de 45 cm de altura, 48 cm de largura e 44 de comprimento; com abertura vertical ao meio; formada por diferentes ambientes (como: cozinha, quarto, banheiro, sala, terraço), todos mobiliados.	Unidade	01	Luzerna: 01	474,90	474,90
26	Colchão de atletismo para salto em altura. Produto de alta qualidade. Indicado para treinamento e competições sem exigência das dimensões oficiais. Medidas totais: 4,00 x 2,50 x 0,50 m. Módulos feitos de espuma especial – poliuretano, densidade mínima D-26, com bolsões de ar, que proporcionam uma aterrissagem suave com revestimento impermeável resistente. Alças de transporte e respiro lateral. Top pad (manta superior) macia resistente aos pregos de sapatilhas.	Unidade	20	Camboriú: 02 Fraiburgo: 10 Ibirama: 01 Rio do Sul: 05 Videira: 02	3.826,60	76.532,00
27	Colchonetes para ginástica em EVA 104 x 49 x 03 cm.	Unidade	230	Abelardo Luz: 10 Blumenau: 60 Camboriú: 20 Fraiburgo: 20 Ibirama: 10 Luzerna: 20 Rio do Sul: 40 São Bento do Sul: 30 Videira: 20	48,02	11.044,60
28	Coletes – modelo compacto e resistente, voltado para treinamento, com elástico lateral para ajuste no corpo, em material 100% poliéster nas cores amarelo, azul, vermelho e verde.	Unidade	265	Blumenau: 30 Camboriú: 10 Fraiburgo: 20 Luzerna: 30 Rio do Sul: 35 São Bento do Sul: 80 Videira: 60	7,01	1.857,65
29	Cone, de sinalização, altura 50 cm, cor laranja, com faixas reflexivas na cor branca, material PVC, largura da base de 36 cm, unidade.	Unidade	102	Blumenau: 10 Camboriú: 10 Fraiburgo: 50 Rio do Sul: 12 Videira: 20	14,90	1.519,80
30	Conjunto de cartões para futsal: kit com 3 cartões (amarelo, vermelho e azul) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (l x a). Composição: plástico	Conjunto	33	Blumenau: 01 Fraiburgo: 05 Ibirama: 01 Rio do Sul: 20 Santa Rosa do Sul: 01 Videira: 05	11,60	382,80
31	Conjunto esquema corporal, em formato de quebra-cabeça, de madeira MDF. Contém 12 peças, sendo 10 placas de quebra-cabeça de encaixe, um boneco articulado e um CD com músicas sobre o corpo. Armazenado em caixa de madeira.	Conjunto	09	Abelardo Luz: 01 Blumenau: 01 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 02	192,97	1.736,73
32	Cronômetro digital com as seguintes características: - <i>Display</i> de cristal líquido com 6 dígitos; - relógio eletrônico digital escala do cronometro: 23h59 59" - resolução: 1/100 seg, 30 minutos 1 seg. 30 minutos - botão seletor de funções:- cronometro alarme-ajuste de data / hora - função de alarme:- hora completa-hora programada - seleção de formato 12/24h - dimensões: 60 x 72 x 11mm - peso: 24,5g - fornecido: bateria de 1,5v Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	24	Abelardo Luz: 01 Blumenau: 01 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 02 Videira: 10	35,31	847,44

33	Cronômetro progressivo e regressivo em 3 modalidades; contagem decrescente, contagem regressiva seguida de progressiva e contagem regressiva função lap, marca o tempo por volta, função split exibe as parciais do tempo memória para 500 voltas, relógio com calendário e alarme. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	24	Blumenau: 02 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 02 Videira: 10	245,00	5.880,00
34	Dardo de atletismo para lançamento com peso de 600 gramas. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Com empunhadura fabricada em algodão. Aprovado e certificado pela IAAF.	Unidade	27	Blumenau: 04 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 05 Santa Rosa do Sul: 02 São Bento do Sul: 04 Videira: 02	479,60	12.949,20
35	Dardo de atletismo para lançamento com peso de 800 gramas. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Com empunhadura fabricada em algodão. Aprovado e certificado pela IAAF.	Unidade	27	Blumenau: 04 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 05 Santa Rosa do Sul: 02 São Bento do Sul: 04 Videira: 02	792,57	21.399,39
36	Disco de atletismo oficial de aço/abs de 1,00 kg, aprovado pela IAAF.	Unidade	21	Blumenau: 02 Camboriú: 01 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 04 Videira: 02	233,76	4.908,96
37	Disco de atletismo oficial de aço/abs de 1,5 kg, aprovado pela IAAF.	Unidade	21	Blumenau: 02 Camboriú: 01 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 04 Videira: 02	211,22	4.435,62
38	Disco de borracha para treinamento 1,0 kg de atletismo.	Unidade	48	Blumenau: 04 Camboriú: 02 Fraiburgo: 30 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 04 Videira: 06	64,60	3.100,80
39	Escada de agilidade: 4,5 metros com 10 degraus de eva, espaçamento entre degraus 50 cm.	Unidade	30	Blumenau: 01 Concórdia: 02 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 04 São Bento do Sul: 03 Videira: 10	64,57	1.937,10
40	Escalas beck, kit contendo: 1 manual, 5 folhas de respostas do BAI, 5 folhas de respostas do BDI, 5 folhas de respostas do BHS, 5 folhas de respostas do BSI e 1 crivo de correção.	Unidade	10	Araquari: 01 Fraiburgo: 02 Rio do Sul: 05 Santa Rosa do Sul: 02	307,80	3.078,00
41	Ferramenta de troca válvula para bolas de diversas modalidades esportivas. Material cromado.	Unidade	19	Camboriú: 02 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 02 Videira: 05	135,36	2.571,84
42	Inventário de habilidades sociais para adolescentes – IHSA, kit contendo: 1 manual, 5 cadernos de aplicação, 1 bloco de folhas de apuração feminino, 1 bloco de folhas de apuração masculino.	Conjunto	08	Araquari: 01 Fraiburgo: 02 Rio do Sul: 05	224,30	1.794,40
43	Jogo de botão, em material plástico, contendo, no mínimo, 40 botões, 2 traves, 2 bolas, 2 palhetas, 6 jogos de etiquetas, 4 goleiros e manual de instruções.	Conjunto	21	Fraiburgo: 10 Ibirama: 01 Rio do Sul: 05 Videira: 05	40,25	845,25
44	Jogo de damas e ludo, com tabuleiro fabricado em madeira e peças móveis em plástico. Dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm x 5 cm.	Conjunto	49	Araquari: 01 Blumenau: 04 Concórdia: 02 Fraiburgo: 20 Ibirama: 02 Rio do Sul: 06 São Francisco do Sul: 04	38,96	1.909,04

				Videira: 10		
45	Jogo de dominó em libras. Contém 28 peças de madeira, com dimensões aproximadas de 17 cm x 10 cm x 5 cm, embalado em caixa de madeira.	Conjunto	16	Blumenau: 01 Concórdia: 01 Fraiburgo: 05 Ibirama: 02 Rio do Sul: 05 Videira: 02	18,52	296,32
46	Jogo de domino: peças em plástico pp estilo marfim. Jogo com 28 peças, formato profissional.	Jogo	24	Araquari: 01 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 04 São Francisco do Sul: 04 Videira: 10	32,14	771,36
47	Jogo de dominó. Contém 28 peças de madeira, com pingos coloridos. Armazenamento em caixa de madeira.	Conjunto	26	Blumenau: 04 Concórdia: 02 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 05 Videira: 10	21,87	568,62
48	Jogo de gamão luxuoso maleta em couro sintético com travas de segurança e alça para transporte tabuleiro confeccionado em couro e camurça. Acompanham: 15 pedras pretas, 15 pedras brancas, 2 dados vermelhos, 2 dados brancos, 1 lado de gamão (2,4,6,16,32,64) e 2 copos revestidos em couro e camurça. Dimensões do tabuleiro: 48 cm comprimento x 37 cm largura x 2,5 cm altura. Dimensões da maleta fechada: 37 cm comprimento x 24 cm de largura x 5 cm altura. Dimensões da caixa: 38 x 26 x 7. Peso total embalado: 1,4 kg.	Conjunto	21	Araquari: 01 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 05 Videira: 10	395,11	8.297,31
49	Jogo de xadrez. Material: tabuleiro em napa impresso em <i>silk-screen</i> de com 32 peças em madeira (preta e branca). Dimensões: 47,5 x 47,5 x 1,5 cm	Conjunto	122	Abelardo Luz: 01 Araquari: 22 Blumenau: 19 Fraiburgo: 50 Luzerna: 05 Rio do Sul: 05 Videira: 20	42,00	5.124,00
50	Jogo tipo imagem e ação. Conteúdo da embalagem: ampulheta, cartas, dados, peões, regras, tabuleiro. Gênero: raciocínio	Conjunto	33	Araquari: 01 Fraiburgo: 10 Ibirama: 05 Rio do Sul: 05 São Bento do Sul: 02 Videira: 10	87,63	2.891,79
51	Jogo memória em braille. Contém 10 pares (20 peças) de madeira MDF, com indicador de sentido no canto superior direito para posicionamento das figuras, gravuras em baixo-relevo em uma das faces.	Conjunto	13	Concórdia: 01 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 05 Videira: 02	64,74	841,62
52	Jogo que simule a vida profissional, que contenha informações sobre o universo laboral (áreas, profissões e objetos), em forma de tabuleiro, com cartões de perguntas e bonecos, que pode ser aplicado individual ou coletivamente. O kit deverá conter: livro de ilustrações, livro de áreas, profissões e objetos, tabuleiro, cartões de perguntas, bonecos).	Conjunto	13	Araquari: 01 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 05 São Francisco do Sul: 01 Videira: 01	400,00	5.200,00
53	Kit brinquedos tradicionais. Contendo, no mínimo, 1 peteca, 1 bilboquê de madeira, 1 pião de madeira, 1 corda, 1 ioiô de madeira, 10 bolinhas de gude.	Conjunto	34	Abelardo Luz: 01 Araquari: 01 Fraiburgo: 10 Ibirama: 02 Rio do Sul: 10 Videira: 10	61,97	2.106,98
54	Kit de <i>badminton</i> . Kit esportivo oficial de <i>badminton</i> completo contendo: 04 raquetes alumínio com empunhadura, 01 pote com 3/petecas em nylon, 01 par de postes desmontável, 01 rede de nylon com	Conjunto	32	Araquari: 01 Blumenau: 08 Camboriú: 02 Fraiburgo: 10	142,32	4.554,24

	cordão para amarração, 01 kit de marcação da quadra, confeccionado em fitas 01 bolsa confeccionada em nylon 600, tipo raqueteira com alça tiracolo. Kit Vollo ou similar.			Rio do Sul: 03 São Bento do Sul: 03 Videira: 05		
55	Kit de massagista: bolsa esportiva para massagista bolsa modelo térmica oficial para massagista cor azul com detalhe em branca e amarela, com zíper nº 10 – largura grande, com abertura frontal e forração térmica impermeável de alta durabilidade com alça modelo tiracolo para transporte confeccionada nylon 600, com bolsa de gelo acompanhando, medidas de comp. Mín. 380-mm, altura mín. 300 mm e largura mín. 230-mm	Conjunto	18	Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 01 São Bento do Sul: 02 Videira: 05	84,83	1.526,94
56	Kit de tacobol, taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento de 75 cm, acabamento superficial pintado, aplicação tacobol, com bola e sacola.	Conjunto	38	Araquari: 01 Camboriú: 02 Fraiburgo: 20 Ibirama: 03 Luzerna: 02 Rio do Sul: 01 São Bento do Sul: 04 Videira: 05	32,98	1.253,24
57	Kit musicoteca. Contendo, no mínimo: 15 instrumentos melódicos e de percussão (formando 22 peças), sendo: seta sonora de animais, seta sonora de notas musicais, dados de sons, dado de figuras musicais, jogo da memória instrumentos musicais, dominó de figuras musicais. Instrumentos – metalofone de tubos; metalofone de barras; 1 par de reco-reco cilíndrico; 1 par de reco-reco madeira; ganzás – grave e agudo; 1 par de chocalho de guizos; 1 par de raquete sonora; 1 par de castanhola; 1 par de patinela. Embalagem em formato de maleta de MDF. Com alça de sisal e tranca cadeado, medindo 57 x 41,5 x 17 cm. Tampa: face externa pintada com fundo atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica.	Conjunto	11	Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 05 São Bento do Sul: 01	674,53	7.419,83
58	Maleta de alfabetização. Contém 10 jogos em madeira MDF, sendo: dominó; loto leitura; alfabeto silábico; sequência lógica; alfabeto ilustrado; palavras-cruzadas; alfabeto na madeira; memória alfabetização; completando a história; quebra-cabeça silábico; dominó divisão silábica. Armazenados em caixa de madeira, medindo 43 cm x 27 cm x 23 cm.	Conjunto	08	Abelardo Luz: 01 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 01 Videira: 01	285,93	2.287,44
59	Minicone, treinamento de agilidade, tipo chapéu chinês, plástico, 19 cm de diâmetro, 5 cm de altura, 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho, kit com 8 unidades.	Conjunto com 8 unidades	20	Araquari: 01 Blumenau: 01 Fraiburgo: 10 Ibirama: 02 Rio do Sul: 01 Videira: 05	26,59	531,80
60	Peso esférico para arremesso no atletismo de 3 kg, entre 85 mm e 120 mm de diâmetro, material aço sólido.	Unidade	22	Blumenau: 02 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 04 São Bento do Sul: 04 Videira: 02	96,60	2.125,20
61	Peso esférico para arremesso no atletismo de 5 kg, entre 100 e 135 mm de diâmetro, material aço sólido.	Unidade	22	Blumenau: 02 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 04 São Bento do Sul: 04 Videira: 02	136,60	3.005,20
62	Peteca de pena oficial para <i>badminton</i> , confeccionada em pena, com base de cortiça, na cor branca. Peso de cada peteca de aproximadamente 5,2 g. Tubo lacrado com 12 petecas profissionais, 16 penas em cada peteca, corte preciso e redondo.	Embalagem com 12 unidades	48	Araquari: 01 Blumenau: 14 Camboriú: 05 Concórdia: 02 Fraiburgo: 10 Ibirama: 02 Luzerna: 05	240,38	11.538,24

				Rio do Sul: 04 São Bento do Sul: 01 Videira: 04		
63	Poste/mastro para voleibol de quadra simples (o par) que fazem sustentação da rede. Poste/mastro (par) oficial com altura de 2,80 m, confeccionado em tubos metálicos galvanizados e pintura eletrostática na cor branca, tubo de 3 polegadas, parede do tubo com 1,5 mm, com catraca, roldanas e buchas para fixação no solo.	Par	11	Araquari: 02 Blumenau: 01 Camboriú: 03 Fraiburgo: 01 Rio do Sul: 01 Videira: 03	496,49	5.461,39
64	Raquete para tênis de mesa profissional, oficializada pelo ITTF, de madeira laminada com 5 lâminas coladas sobrepostas, estilo clássico, medindo 25,5 cm comprimento x 15,5 cm largura x 1,5 mm espessura. Espessura de borracha com a esponja 2,8 mm. Espessura total de 1,1 cm. Peso aproximado de 161 g. Emborrachada nos dois lados com selo de aprovação ITTF em alto-relevo.	Unidade	76	Araquari: 04 Blumenau: 05 Camboriú: 02 Concórdia: 10 Fraiburgo: 20 Luzerna: 04 Rio do Sul: 05 São Bento do Sul: 06 Videira: 20	34,85	2.648,60
65	Rede de basquete oficial confeccionada em polipropileno (seda) com espessura de 8 mm e tratamento UV, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada. Rede utilizada nas competições oficiais da Associação Americana de Basquete (NBA) e Novo Basquete Brasil (NBB).	Par	32	Araquari: 02 Camboriú: 02 Concórdia: 01 Fraiburgo: 02 Ibirama: 03 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 04 Videira: 08	25,71	822,72
66	Rede de gol para futsal (par), fio 08, malha 12, medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas, extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Conteúdo da embalagem: 2 unidades.	Par	28	Blumenau: 01 Camboriú: 01 Fraiburgo: 02 Ibirama: 02 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 02 São Bento do Sul: 02 Videira: 08	276,75	7.749,00
67	Rede de voleibol oficial aprovada e oficializada pela federação brasileira de voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm na cor preta com 9,50 m de comprimento por 1.00 m de largura, com tratamento UV. Confeccionada em malha de 10x10 cm, na parte superior uma faixa horizontal de 7 cm de largura, feita em tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal com 5 cm de largura, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5 cm de largura e encordoamento nas partes superior e inferior.	Unidade	10	Blumenau: 01 Fraiburgo: 02 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 01 São Bento do Sul: 02 Videira: 02	282,93	2.829,30
68	Rede para tênis de mesa. Kit composto de suporte tipo jacaré e rede para tênis de mesa, composto de nylon resistente à umidade. Possui sistema de regulagem de tensão da rede. Medidas oficiais.	Conjunto	30	Araquari: 01 Blumenau: 01 Concórdia: 01 Fraiburgo: 10 Luzerna: 02 Rio do Sul: 01 São Bento do Sul: 04 Videira: 10	166,27	4.988,10
69	Rede para transporte de bolas: - fio 4 mm de seda: utilizado para o transporte de grandes quantidades de bolas (média de 20 bolas por rede).	Unidade	13	Fraiburgo: 05 Ibirama: 01 Rio do Sul: 02 Videira: 05	29,30	380,90
70	Redes de voleibol oficial 4 faixas – polipropileno (seda). Confeccionada com fio de polipropileno (seda) de 2,0 mm de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (Ixa) 9,50x1,0 m, tamanho da embalagem: 13x25x30.	Unidade	10	Araquari: 01 Fraiburgo: 02 Rio do Sul: 03 Videira: 04	156,06	1.560,60

71	Redes para transporte de bolas: - fio 8 mm de seda; utilizado para o transporte de grandes quantidades de bolas (média de 20 bolas por rede).	Unidade	18	Blumenau: 01 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 03 São Bento do Sul: 04 Videira: 05	42,30	761,40
72	Redes para traves de futebol <i>society</i> : composição: fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, malha 14; tamanho: (largura x altura) 5,20 m x 2,30 m; lateral: superior/inferior 1,50 m; tamanho da embalagem: 13 x 30 x 34; conteúdo da embalagem: 2 unidades.	Par	18	Fraiburgo: 02 Rio do Sul: 04 Santa Rosa do Sul: 10 Videira: 02	173,32	3.119,76
73	Relógio de xadrez; analógico; em caixa polietileno com pinos de metal; medindo 16 x 9 x 5 cm; para prática de xadrez.	Unidade	95	Araquari: 22 Blumenau: 15 Fraiburgo: 50 Luzerna: 01 Rio do Sul: 02 Videira: 05	117,31	11.144,45
74	Sapatilha de atletismo para provas de velocidade – 100 a 400 metros rasos e 100/110 metros com barreiras. Sola em borracha sólida, cabedal em tecido <i>mesh</i> leve e respirante e couro sintético, placa dos pinos em nylon super leve, obrigatoriamente 5 pinos em cada pé, suporte no calcanhar em eva. Para prover estabilidade e flexibilidade, <i>board lasting</i> na parte traseira e califórnia <i>slip lasting</i> na parte dianteira. Sapatilha na cor azul com detalhes em branco ou preta com detalhe em prata. Sapatilhas sem velcro ou zíper. Acompanha 1 jogo de pregos e uma chave de pregos para cada par de sapatilha, além de 50 pregos sobressalentes (reservas) para cada sapatilha. Para o <i>Campus</i> Concórdia, já foram estabelecidos os seguintes números das sapatilhas: 39, 40, 41 (dois pares) e 42. Para os demais <i>campi</i> , a empresa vencedora deverá fornecer os tamanhos conforme solicitado no pedido. Sapatilha em conformidade com as normas da confederação brasileira de atletismo. Produto de qualidade superior. Sapatilha Asics ou similar.	Par	139	Blumenau: 04 Concórdia: 05 Fraiburgo: 100 Rio do Sul: 10 Videira: 20	208,58	28.992,62
75	Step em eva tamanho 82 cm de comprimento, 29 cm de largura e 15 cm de altura aproximadamente. Cor preta.	Unidade	80	Fraiburgo: 30 Ibirama: 15 Luzerna: 20 Rio do Sul: 10 Videira: 05	141,83	11.346,40
76	Trena de fibra de vidro 100 metros de comprimento com empunhadura. Fita de fibra de vidro de alta resistência com 12,5 mm de largura, instalada em caixa plástica (abs) aberta com manivela. Cabo ergonômico emborrachado. Graduação: mm / pol. Embalagem em caixa individual. Resiste a 200 kg de força de puxada. Clip metálico na ponta da fita.	Unidade	28	Blumenau: 01 Concórdia: 01 Fraiburgo: 02 Rio do Sul: 20 Santa Rosa do Sul: 02 Videira: 02	134,09	3.754,52
77	Mesa de pebolim totó. Sem passante plástico (varões embutidos), em madeira maciça, bonecos em polipropileno coloridos. Dimensões aproximadas: 0,90 m de altura, 0,80 m de largura e 1,35 m de comprimento, com jogo de 02 bolas.	Unidade	09	Araquari: 01 Concórdia: 01 Fraiburgo: 04 Rio do Sul: 01 São Bento do Sul: 01 Videira: 01	776,27	6.986,43
78	Tabela Basquete Hidráulica Elétrica Oficial Modelo NBA/NBB Nacional (par). Estrutura profissional de Basquetebol modelo NBA e NBB com tabelão de vidro e aro de molas. Modelo hidráulico acionado eletricamente. CARACTERÍSTICAS: - Carro base de locomoção e recolhimento medindo 2,20 x 1,15 m, fabricado em chapa de aço com reforço estrutural em perfilado metálico e fixação por solda MIG;	Par	01	Araquari: 01	31.966,60	31.966,60

	<ul style="list-style-type: none"> - Comprimento total entre as extremidades incluindo avanço oficial para jogos: 4,85 m; - Rodas de poliuretano de 6", sendo duas fixas e duas articuláveis, apropriadas para locomoção em pisos esportivos; - Sistema de frenagem acionado durante os jogos com sapatas de apoio sobre placas de etileno vinil acetato de 10 mm, para proteção do piso esportivo e perfeita imobilização; - Pintura eletrostática; - Protetores de segurança em gel recoberta por tecido impermeável na parte frontal, nas laterais e na extremidade do braço de sustentação da tabela de vidro; - Tabela de vidro temperado 1,80 x 1,05 m com 10 mm de espessura, com recorte para evitar contato do suporte do aro com o vidro, moldura metálica com emborrachamento interno e varões centrais protetores em perfil tubular de 7/8 com chapa de aço para fixação dos aros; - Aros flexíveis com molas acondicionadas em caixa metálica triangular com redes oficiais de nylon seda. 					
79	Bancos suecos em madeira com 4 m de comprimento; com trave de equilíbrio na posição invertida; construído em madeira nobre e com acabamento em verniz.	Unidade	01	Blumenau: 01	906,62	906,62
80	Bola oficial de handebol, H2L (suécia) adulto feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra <i>grip</i> – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo <i>slip system</i> removível e lubrificado, câmara <i>airbility</i> . Circunferência 54 a 56 cm, 325 a 400 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF) e certificada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), utilizada em campeonatos oficiais no corrente ano. Produto importado. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) ou certificado da IHF.	Unidade	57	Blumenau: 10 Camboriú: 12 Concórdia: 05 São Bento do Sul: 20 Santa Rosa do Sul: 10	202,83	11.561,31
81	Cabo de aço para redes 15 m com PVC: cabo de aço com 3,0 mm de espessura mais revestimento de PVC totalizando 4,0 mm de espessura 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol.	Unidade	01	Blumenau: 01	81,29	81,29
82	Corde de pular em poliuretano, comprimento de 2,5 m com rolamentos e manoplas.	Unidade	20	Blumenau: 20	32,93	658,60
83	Conjunto de uniforme esportivo futsal feminino: um calção numerado, uma camisa numerada na frente e atrás e um par de meias. Tudo em 100% poliéster. Com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número). Na cor branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela administração). Sendo 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.	Conjunto	01	Brusque: 01	1.511,08	1.511,08
84	Conjunto de uniforme esportivo futsal masculino: um calção numerado, uma camisa numerada na frente e atrás e um par de meias. Tudo em cem por cento poliéster. Com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número). Na cor branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela Administração). Sendo 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.	Conjunto	01	Brusque: 01	1.478,33	1.478,33

85	Conjunto 5 Barreiras Ajustável / Obstáculos. Alturas reguláveis das barreiras: 20 cm – 30 cm Quantidade de barreiras contidas no kit: 05 unidades. Garantia mínima de 6 meses.	Conjunto	02	Brusque: 02	239,00	478,00
86	Peso PVC 500 g Iniciação Atletismo. Formato de Bola, Marca de referência: Vinex.	Unidade	02	Brusque: 02	58,97	117,94
87	Disco PVC 350 g Iniciação Atletismo, Marca de referência: Vinex	Unidade	02	Brusque: 02	71,48	142,96
88	Dardo de plástico PVC para iniciação no atletismo. Fabricado em plástico PVC de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadora em espiral. Comprimento aproximado: 112 cm Peso aproximado: 500 g.	Unidade	02	Brusque: 02	161,44	322,88
89	Martelo iniciação de PVC 500 g. Ideal para iniciantes ou uso escolar. Pode ser utilizado em pisos rígidos. Marca de referência: Vinex.	Unidade	02	Brusque: 02	97,37	194,74
90	Kit Adipômetro, Contendo: 01 Adipômetro Clínico - 01 Trena Antropométrica de Fibra Sanny - 01 Disco de IMC - 01 Bolsa para transporte. Garantia mínima do adipômetro 2 anos. Marca de referência: Sanny ou similar	Conjunto	01	Brusque: 01	546,95	546,95
91	Kit <i>slackline</i> : com <i>looping</i> dobrado e reforçado na ponta. Catraca em aço de alta resistência, com fita e looping. Dimensão: 15 metros. Material: poliéster. Capacidade de tensão de até 4 toneladas. Altura máxima indicada: 50 cm. Protetores de árvores. Bolsa para transporte. Itens inclusos: 01 fita, 01 manual, 02 protetores de árvores, 01 bolsa e 01 catraca.	Conjunto	03	Camboriú: 03	280,21	840,63
92	Disco de <i>frisbee</i> . Diâmetro 27,5 cm. Altura 3,4. Peso aproximado 175 g. Material atóxico. Plástico injetado (PP).	Unidade	15	Camboriú: 15	31,29	469,35
93	Quadro de remissão para <i>tchoukball</i> . Material: em aço, medidas: 1 x 1 m; regulável entre 55 e 66 complemento: proteções para piso. Material da rede: elástico muito resistente. Aprovado pela International Tchoukball Federation (FITB), com inclinação ajustável.	Unidade	04	Camboriú: 04	990,92	3.963,68
94	Rede badminton. Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm; dimensões: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de altura.	Unidade	04	Camboriú: 04	269,33	1.077,32
95	Placar de mesa multiesporte, articulado, medindo aproximadamente montado 22 x 39 x 19 cm (altura, largura e profundidade em aberto), placar de 0 a 31 pontos e marcador de 0 a 7 sets, com placas confeccionadas em PVC rígido.	Unidade	03	Camboriú: 03	202,62	607,86
96	Botijão térmico com tripé retrátil, 12 litros, com torneira. Material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (polietileno de alta densidade). Dimensões: (a x d) 42 x 28 cm. Peso 2 kg. Capacidade: 12 litros.	Unidade	02	Camboriú: 02	109,50	219,00
97	Overgrip. Superfície perfurada, toque seco, espessura de 0,55mm/0,02 SQ.IN, 120 cm/ 47,2 in, Peso: 7g. Marcas de referência: Babolat, Wilson, Yonex.	Unidade	20	Camboriú: 20	25,73	514,60
98	Bola de guizo, indicada para jogos de futebol praticados por pessoas cegas e/ou deficiência visual. Confeccionada em PVC, com peso aprox. De 500gr, contendo 32 gomos.	Unidade	02	Concórdia: 02	117,27	234,54
99	Conjunto de mapas em braille, facilita a localização tátil da pessoa cega; conjunto é composto por 6 mapas de 29 x 49 cm e um mapa brasileiro de 24 x	Conjunto	01	Concórdia: 01	234,33	234,33

	39 cm. Inclui no conjunto: mapa mundi, américa do sul político, mapas do Brasil: político, regiões e hidrográfico. Representações da bandeira nacional e sua legenda.					
100	Kit de provas piagetianas - 13 provas acondicionadas em maleta de tamanho 40x33x9,3 cm. descrição das provas: prova 1 - conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos: 11 círculos vermelhos e 11 círculos azuis. Prova 2 - conservação da superfície: 2 bases verdes lisas em 16 quadrados vermelho; 2 vaquinhas marrom com suporte preto para fixá-las em pé. PROVA 3 - conservação de quantidade de líquido: 9 unidades sendo: 2 copos de 8 cm; 1 copo de 4x6,5 cm, 1 copo de 12x3 cm, 1 copo de 8x3 cm e 4 copos de 6,5x3 cm. prova 4 - conservação de quantidade de matéria: 1 caixa de massinha de modelar com 6 barras. prova 5 - conservação de peso: 1 balança, 1 base de madeira, 1 base de sustentação (para bandejas), 2 ganchos pequenos que sustentam as 2 bandejas e 6 correntes metálicas.prova 6 - conservação de volume: (mesmo jogo da prova 3). PROVA 7 - conservação do comprimento - 1 correntinha de metal medindo 10 cm, 1 correntinha de metal medindo 15 cm. prova 8 - mudança de critério (dicotomia): 6 círculos grandes azuis, 6 círculos grandes vermelhos, 6 círculos pequenos vermelhos, 6 círculos pequenos azuis, 6 quadrados grande vermelhos, 6 quadrados grandes azuis, 6 quadrados pequenos vermelhos, 6 quadrados pequenos azuis. prova 9 - inclusão de classes: 3 rosas de E.V.A, fixadas em uma haste de metal (representando o caule) que ligam as folhas as pétalas. 10 margaridas, fixadas em uma haste de metal (representando o caule) que ligam as folhas as pétalas. 10 tartarugas e 10 camelos. prova 10 - interseção de classes: 5 círculos pequenos azuis, 5 círculos pequenos vermelhos, 5 quadrados vermelhos, 1 base de serigrafada com 2 círculos (preto e amarelo).PROVA 11 - seriação de palitos - 11 palitos medindo de 11 a 15,5 cm, formando uma sequência.prova 12 - combinação de fichas - 6 círculos coloridos.prova 13 - predição: 1 círculo branco, 7 círculos lilás, 10 círculos amarelos, 18 círculos verdes. Dimensões do produto: 35x42x12 cm.	Conjunto	01	Concórdia: 01	449,35	449,35
101	Material dourado utilizado para facilitar a assimilação do aluno a forma concreta de conceitos matemáticos. Feito em madeira contendo 62 cubos.	Conjunto	01	Concórdia: 01	17,23	17,23
102	Jogo de memória em libras para o processo de percepção das letras iniciais nomes e objetos, composto com 28 peças em madeira com dimensões aproximadas de 22x13x4 cm.	Conjunto	01	Concórdia: 01	20,63	20,63
103	Rede oficial de voleibol, confeccionada em 90% polipropileno e 10% algodão, tamanho oficial de 9,5 metros de comprimento x 1,00 metro de largura, com malha de 5x5 ou 10x10 cm, fio de 2 a 2,5 mm. Fio com tecido mmpp (estilo seda). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal de 7 cm de largura, feita em algodão especial e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, de 5cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de	Unidade	01	Concórdia: 01	272,46	272,46

	sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada. Modelo da rede com porta antena.					
104	Miolos de válvulas substituíveis para bolas diversas modalidades.	Unidade	30	Concórdia: 30	2,06	61,80
105	Baralho espanhol. Cartão couché 300 g; cartão laminado, cartas tamanho 57x89mm; 12 caixinhas com 50 cartas cada (48 cartas + curinga + carta garantia); naipe espanhol; caixa com 12 unidades (6 un vermelha + 6 un azul). Não transparente, atóxico e reciclável.	Caixa com 12 unidades	01	Concórdia: 01	126,60	126,60
106	Calção para a prática do futsal. Confeccionado em 100% poliéster, com cós elástico, com cordão interno para maior ajuste no corpo, com forração interna (calção interno). Calção na cor predominante azul <i>royal</i> com detalhes em branco. Tamanhos: P – 04 unidades; M – 08 unidades; G – 10 unidades; GG – 08 unidades.	Unidade	30	Concórdia: 30	26,46	793,80
107	Peso de atletismo de aço 6,00 kg 105 mm para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó (mais resistente à corrosão). Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa, na cor amarela. Peso: 6,00 kg. Diâmetro: 105 mm. Produto oficial, certificado pela IAAF. Polanik ou similar.	Unidade	01	Concórdia: 01	301,57	301,57
108	Meião para a prática do futsal. Modelo adulto, tamanho único: 39 a 43, confeccionado em 53% poliamida, 46% algodão e 01% elastano, pé atalhado com calcanhar verdadeiro e faixa tensora no punho. Cor azul <i>royal</i> com detalhes em branco: 30 pares Cor azul-escuro com detalhes em branco: 30 pares	Par	60	Concórdia: 60	15,77	946,20
109	Barreira de atletismo tubular de aço com contrapeso interno ajustável. Barreira oficial. Construção de aço zincado (galvanizado por imersão a quente) com pintura a pó, resistente. Travessão de plástico resistente. Ajuste de altura de 5 posições oficiais entre 0,762 m e 1,067 m, através de botões inteligentes. Com contrapeso ajustável de 5 posições oficiais para as respectivas alturas. Peso: 12,1 kg. Cor: azul, prata e branco. Acompanha a quantidade solicitada 05 barras superiores sobressalentes, do mesmo material e qualidade da barra original, para substituição de barras danificadas. Barra superior compatível com a barreira (da mesma marca da barreira).	Unidade	12	Concórdia: 12	220,43	2.645,16
110	Mapa de anatomia – sistema muscular. Confeccionado em material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula, com selo do INMETRO. Dimensões mínimas: 85 x 115 cm.	Unidade	01	Concórdia: 01	48,60	48,60
111	Mapa de anatomia – sistema ósseo. Confeccionado em material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula, com selo do INMETRO. Dimensões mínimas: 85 x 115 cm.	Unidade	01	Concórdia: 01	50,27	50,27
112	Disco de atletismo de aço inox/fibra de vidro 1,5 kg. Desenvolvido especialmente para se obter um bom rendimento em competições. Construção resistente, sendo também indicado para treinamento. Borda de aço inoxidável, resistente à corrosão. Pratos leves, compostos de material sintético com fibra de vidro. 70% a 83% de peso nas bordas. Faixa etária (masculino) menor (16-17 anos), master (50-59 anos) certificado pela IAAF. Marca de referência: Polanik ou similar.	Unidade	01	Concórdia: 01	291,17	291,17

113	Maças de ginástica rítmica oficial, com no mínimo a seguinte especificação: maçã confeccionada com material PVC, com 45 cm de comprimento e peso de 150 g cada peça, na cor vermelha; essas especificações estão de acordo com a regulamentação da Federação Internacional de Ginástica (FIG).	Par	10	São Bento do Sul:10	399,00	3.990,00
114	Arco de ginástica rítmica oficial, com no mínimo a seguinte especificação: arco em tamanho adulto, com diâmetro entre 80 e 90 cm, pesando 300 g, fabricado em PVC de alta resistência, em qualquer cor; essas especificações estão de acordo com a regulamentação da Federação Internacional de Ginástica (FIG).	Unidade	20	São Bento do Sul: 20	36,63	732,60
115	Bola de iniciação esportiva. Bola iniciação de borracha t12. Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Composição: borracha peso do produto: 250-270 g; costura: sem costura; circunferência: 57-59 cm.	Unidade	20	São Bento do Sul: 20	30,56	611,20
116	Kit Laboratório - Ensino Médio - 40 alunos contendo: 15 - Ciclo Trigonométrico com Triângulos (aluno); 15 - Geoplano Circular; 8 - Jogando com a Álgebra; 8 - Jogo Trigominó; 15 - Jogo: Mandala Trigonométrica; 8 - Jogo: Probabilidade; 8 - Jogo: Roleta Mate. Marca: MMP.	Conjunto	01	São Bento do Sul: 01	6.076,11	6.076,11
117	Bola profissional de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em PU. Tecnologia <i>termotec</i> , com 0% de absorção de água. Peso: 260-280. Miolo: <i>slip system</i> - removível e lubrificado. Circunferência: 66-68. Câmara: <i>airbility</i> . Marcas de referência: Penalty, Mikasa, Wilson, Adidas ou similar.	Unidade	10	Santa Rosa do Sul: 10	256,60	2.566,00
118	Bola <i>medicine ball</i> . Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 4kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	Unidade	03	Santa Rosa do Sul: 03	195,88	587,64
119	Bola <i>medicine ball</i> . Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 5kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	Unidade	03	Santa Rosa do Sul: 03	245,31	735,93
120	Kettlebell revestido. Peso: 4 kg. Feito de ferro fundido e revestido com PVC. Uso profissional e residencial. Em conformidade com o INMETRO. Marcas de referência: Kikos, Gonew ou similar.	Unidade	04	Santa Rosa do Sul: 04	41,98	167,92
121	Kettlebell revestido. Peso: 8 kg. Feito de ferro fundido e revestido com PVC. Uso profissional e residencial. Em conformidade com o INMETRO. Marcas de referência: Kikos, Gonew ou similar.	Unidade	02	Santa Rosa do Sul: 02	47,99	95,98
122	Rede de voleibol de praia oficial aprovada e oficializada pela Federação Brasileira de Voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm. Medidas: 8,50 x 1,00 metro. Faixas: 4 lonas de PVC tratamento ultravioleta (UV). Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	Unidade	03	Santa Rosa do Sul: 03	292,33	876,99
					TOTAL (R\$)	669.002,06

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

3.1.1. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Abelardo Luz localizado na Estrada Geral – Assentamento José Maria, s/n – Abelardo Luz/SC.

3.1.2. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Araquari localizado na BR-280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP 89.245-000.

3.1.3. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau localizado na Rua Bernardino José Oliveira, nº 81 – Badenfurt – Blumenau/SC – CEP 89.070-270.

3.1.4. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Brusque localizado na Avenida Hugo Schlosser, s/n – Bairro Jardim Maluche – Brusque/SC – CEP 88354-300.

3.1.5. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú localizado na Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC – CEP 88.340-000.

3.1.6. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia localizado Rodovia SC-283, KM 08, Caixa Postal 58 – Concórdia/SC – CEP 89.700-000.

3.1.7. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo localizado Rua Cruz e Souza, nº 100 – Centro – Fraiburgo/SC – CEP 89.580-000.

3.1.8. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Ibirama localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 3006 – Bela Vista – Ibirama/ SC – CEP: 89.140-000.

3.1.9. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna localizado na Rua São Roque, nº 41 – Centro – Luzerna/SC – CEP 89.609-000.

3.1.10. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul localizado na Estrada do Redentor, nº 5665 – Caixa Postal 441 – Rio do Sul/SC – CEP 89.163-356.

3.1.11. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul localizado na Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP 88.965-000.

3.1.12. Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul localizado na Rua Paulo Chapieusky, nº 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP 89.283-063.

3.1.13. Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul localizado na Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n – Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000.

3.1.14. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira localizado na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000.

3.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Araquari, 18 de maio de 2018.

Jonas Cunha Espíndola
Diretor-Geral

Portaria nº 290/2016 publicada no D.O.U em 27/01/2016
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, com sede na BR-280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais educativos e esportivos para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari* e demais campi participantes, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Araquari, XX de XXXXXX de 2018.

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)	Representante legal do órgão gerenciador